



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA
Setor Requisitante: Diretoria Geral
Responsável pela Demanda: Wathilas Viana do Carmo

Aquisição de Bens

Contratação de Serviços

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM PLANEJAMENTO DE RECEITA E DESPESA AUXILIANDO O CORPO TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS NO COMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

1. Demanda - Bem/Serviço

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE
01	SERVIÇOS DE ACESSORIA NO PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE MECANISMOS VOLTADOS À EFICIENCIA DOS PROCESSOS FISCALIZATÓRIOS.	10	MÊS

2. Justificativa da prestação dos serviços;

O acompanhamento das metas físicas e fiscais previstos nos instrumentos de planejamentos, conforme disposição do art. 165, incisos II e III da CF e nos art. 4º e 5º da Lei Complementar nº. 105, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tem papel fundamental para a consecução dos objetivos primários do ente público municipal, garantindo a boa execução das políticas públicas e atendimento as demandas do cidadão.

Por tratarem-se de peças complexas, de conteúdo extremamente técnico, se faz mister a contratação de consultoria especializada que possa orientar os membros do Poder Legislativo e seu corpo técnico quanto as nuances que perfazem o objeto das peças, seus conceitos e elementos estruturantes, bem como as finalidades dos dispositivos contidos na norma, de modo que as análises e alterações propostas observem os requisitos técnicos e tenham conteúdo adequado a fim de cumprir seu desiderato.

Ademais, a função fiscalizadora do Poder Legislativo tem como ponto fulcral o acompanhamento da execução orçamentária, das metas fiscais e do equilíbrio econômico-financeiro do município que, indubitavelmente, estão esculpidos em tese nas peças orçamentárias e necessitam ter relação de pertinência com as necessidades da sociedade e seu desenvolvimento, por meio da estruturação de uma gestão pública eficiente.

Para o atingimento da eficiência desejada no que tange ao acompanhamento e efetiva fiscalização dos objetivos traçados nas peças de planejamento, ao nosso sentir se faz mister que os Parlamentares e o corpo técnico da Casa de Leis estejam devidamente capacitados, sendo a qualificação continuada elemento indispensável para esse fim. Nesse contexto a oferta de treinamento em pontos intrinsecamente ligados as atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo, de modo que, sejam disponibilizados aos parlamentares e corpo técnico conhecimento atualizado na área de processo administrativo e legislativo, processo licitatório com ênfase na nova lei de licitações e contratos, abordagem aos instrumentos de fiscalização e a outros mecanismos que possam otimizar a atividade do Poder Legislativo.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



aos instrumentos de fiscalização e a outros mecanismos que possam otimizar a atividade do Poder Legislativo.

A disponibilização de conhecimentos básicos e indispensáveis para a exata compreensão do complexo mundo vivenciado na seara da administração pública é, sem sombra de dúvida condição inexorável para que as boas práticas sejam a regra, e a eficiência da oferta de serviços públicos garanta o desenvolvimento tão almejado em nosso município.

É cediço que Canaã do Carajás está vivenciando um processo de franca expansão decorrente de sua estrutura econômica – a indústria extrativa mineral. Nesse diapasão é incontestável que municípios que tem sua base econômica firmada em commodities possuem grande reponsabilidade quanto a gestão dos recursos financeiros, que devem ser aplicados com parcimônia, eficiência e planejamento com fito de garantir bem-estar as gerações futuras.

Nesse contexto o parlamento tem papel fundamental, pois são suas funções precípua que garantem o equilíbrio no exercício do Poder, nos moldes dos postulados republicanos esculpidos em nossa Carta Política. Assim, reverte-se sua função em corresponsabilidade e compromisso com essa missão de equidade com as futuras gerações.

3. Data e local desejado para a execução do serviço:

Na Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, período de 10 meses.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento:

Nome/Setor:

Canaã dos Carajás, 04 de Março de 2024.

Wathilas Viana do Carmo

Wathilas Viana do Carmo

Diretor Geral

Portaria nº 002/2024